



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Avenida Milton Campos, 344 - Fone: (34) 3252-0100 - Fax: (34) 3252-0111
CEP 38350-000 - Ipiacu - Estado de Minas Gerais

E-mail: governo@ipiacu.mg.gov.br (Sec. Governo) - gabinete@ipiacu.mg.gov.br (Gab. Prefeito)

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2020

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **IPIAÇU– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, com sede na Rua Milton Campos, 344 – Centro, CEP 38.350-000, neste ato representado por seu Sr. Rafael Evangelista Capanema, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº 105.904.356-47, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 002.255.366-50, resolvem firmar o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2020**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 07/2020 referente ao contrato administrativo 031/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Feral nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022, deliberada e aprovada na 36ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2022 e se estenderá até 31/12/2022, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2022, deliberada e aprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Avenida Milton Campos, 344 - Fone: (34) 3252-0100 - Fax: (34) 3252-0111

CEP 38350-000 - Ipiaçu - Estado de Minas Gerais

E-mail: governo@ipiacu.mg.gov.br (Sec. Governo) - gabinete@ipiacu.mg.gov.br (Gab. Prefeito)

na 36ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 07 de outubro de 2021, pelos entes consorciados, os quais são signatários, conforme arts. 34 e 35 do Decreto 6.017/07."

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subcláusula Primeira – O valor dos serviços de inspeção para o exercício 2022 deliberado na 36ª A.G.O., será no montante de **R\$24.450,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

02.02.00.20.606.0002.2062 3.1.71.70.00

02.02.00.20.606.0002.2062 3.3.71.70.00

02.02.00.20.606.0002.2062 4.4.71.70.00

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ipiaçu-MG, 30 de dezembro de 2021.

RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA
Prefeito de Ipiaçu-MG

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

Avenida Milton Campos, 344 - Fone: (34) 3252-0100 - Fax: (34) 3252-0111

CEP 38350-000 - Ipiacu - Estado de Minas Gerais

E-mail: governo@ipiacu.mg.gov.br (Sec. Governo)

- gabinete@ipiacu.mg.gov.br (Gab. Prefeito)

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

ANEXO ÚNICO

1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

A) MANUTENÇÃO DO SIMC

1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1.800,00

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 1.200,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 1,20

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 0,80

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 10,00 (dez reais).

3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 100)

Valor Mensal:

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 1.132,80

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 755,20

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 9.440,00 (Nove mil quatrocentos e quarenta reais).

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
07/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU MG E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA –
CIDES - ANO 2022.

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de IPIAÇU (CNPJ nº 18.457.259/0001-21) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 30/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R\$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:86146B95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2022. Edição 3203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>